

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº
101, DE 2025

Apresentação: 16/07/2025 17:12:58.453 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 101/2025
SBT-A n.1

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para regulamentar o uso do cordão de fita com quebra-cabeça para a identificação de pessoas com transtorno do espectro autista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“

“Art. 1º.....

.....

§ 4º O uso do símbolo de que trata o § 3º deste artigo é facultativo, e sua ausência não prejudicará o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§ 5º A utilização do símbolo de que trata o § 3º não dispensa a apresentação de documento comprobatório da condição, quando solicitado por atendente ou autoridade competente. ”
(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2025.

Deputado **DUARTE JR.**
Presidente

